

**Em 15 de dezembro de 2025.**

**Exmo. Sr.**  
«Nome»  
**DD. Vereador a Câmara Municipal**  
«Endereço1»-«Endereço2»  
**N E S T A**

**Ref.: 07<sup>a</sup> Sessão Extraordinária  
17 de dezembro – 17h45.**

**Senhor Vereador:**

De conformidade com o artigo 27, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 108, do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 07<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, da 15<sup>a</sup> Legislatura, a realizar-se em data de 17 (dezessete) de dezembro (quarta-feira), às 17h45 horas, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:

**O R D E M D O D I A**

- 1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 456, da Mesa da Câmara, altera a Resolução n° 337, sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal n° 2.350, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.**  
**PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

Contando com a indispensável presença, subscrevemo-nos.

**Atenciosamente,**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO - TONICO**  
**Presidente**



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 456

*“Altera a Resolução nº 337, de 6 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal nº 2350, de 20 de março de 2018, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências”.*

**Art. 1º** A Resolução nº 337, de 6 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

§3º No mês de dezembro de cada ano será acrescido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao referido benefício.”

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação do § 3º do art. 1º, dada pela Resolução nº 385, de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ooOOOooo

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara submete à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa a presente propositura, que tem por finalidade alterar o valor do adicional de dezembro do auxílio-alimentação, fixando-o em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A medida busca proporcionar, na medida do possível, um ganho real ao referido benefício, de modo a promover razoável compatibilização com os custos atuais para aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores públicos no município de Campo Limpo Paulista e região.

Ressalte-se que se trata de demanda antiga dos servidores desta Casa, para os quais o auxílio-alimentação constitui importante suporte para a manutenção de suas necessidades básicas e de seus familiares.

Diante do exposto, considerando o evidente interesse público e a conveniência de sua aprovação, agradecemos desde já o apoio e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala Vereador André Zilioli, 9 de dezembro de 2025.

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**  
**Presidente**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**  
**Vice-Presidente**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 611B-9B6D-93A9-3C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 15/12/2025 15:16:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/611B-9B6D-93A9-3C76>